



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – SEPLAMA N° 003/2024

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para construção de Coberturas de Mangueiras no Parque Municipal Léo Rogério Vieira de Andrade.

A contratação de Pessoa Jurídica especializada nesse tipo de obra faz-se necessária para melhorar as condições das intempéries, como sol intenso, chuvas fortes e ventos, garantindo um ambiente mais seguro e adequado para os trabalhadores e animais, bem como o prolongamento a vida útil das instalações e seguro a integridade física dos animais e dos trabalhadores.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual de 2024 encontra-se em fase final de elaboração para sua devida publicidade, e o objeto em questão encontra-se previsto no mesmo.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A Obra de Engenharia a ser contratada deverá atender às quantidades solicitadas no Projeto de Engenharia, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

Ainda, o Fornecedor deverá:

- a) possuir 01 (um) Engenheiro Civil no quadro funcional da Empresa, cuja forma de vinculação deste profissional à Empresa será especificado no Termo de Referência;
- b) fornecer ART de execução das atividades realizadas;
- c) comprovar Capacidade Técnica-Operacional da forma que será especificada no Termo de Referência.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

LOTE	DESCR./ ESPECIF. DO ITEM	UNID.	QTDE
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS DE MANGUEIRAS NO PARQUE MUNICIPAL LÉO ROGÉRIO VIEIRA DE ANDRADE, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS	OBRA	01



A previsão do quantitativo total para cada Item que compõe a Obra está especificada no arquivo **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** do Projeto de Engenharia anexo.

Por se tratar de Obra com quantidade vultosa de Itens, não serão discriminados os mesmos neste documento. Contudo, conforme informado, todos os quantitativos podem ser encontrados na Planilha Orçamentária.

A quantidade de cada Item a ser contratada é a necessária para execução da Obra, considerando-se as especificações do Projeto, ou seja, a quantidade é a necessária para execução da Obra em questão.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste Estudo, o atendimento à solução exige a contratação de Pessoa Jurídica especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Não foi possível encontrar contratações idênticas em outros Editais e meios de contratação, visto que se trata de Obra, portanto, de características únicas devido ao local em que se pretende executar o referido objeto.

Logo, por se tratar de Obra de Engenharia, os levantamentos de valores referenciais ocorreram por meio de Planilha SINAPI, utilizando-se os quantitativos e Itens SINAPI especificados no Projeto de Engenharia.

Considerando que se trata de Obra de Engenharia e que, apesar de obras com especificações diferentes - mas que possuem a mesma natureza, qual seja, Obras de Pavimentação e Sinalização Viária - foram encontradas variedade de Pessoas Jurídicas que poderiam executar o objeto deste ETP, verificando-se, então, a ampla disponibilidade das referidas serem aptas à contratação, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se de Obra de Engenharia, o valor referencial da Obra foi obtido por meio de Planilha SINAPI, conforme exposto no Item V, deste ETP.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 699.988,04 (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao Projeto de Engenharia.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste ETP é a contratação de Pessoa Jurídica para construção de Coberturas de Mangueiras no Parque Municipal Léo Rogério Vieira de Andrade.



Diante disso, a Pessoa Jurídica a ser contratada para execução desta Obra será responsável pelas seguintes etapas como um todo:

- Infraestrutura;
- Supraestrutura;
- Cobertura Metálica .

Por se tratar de Obra considerável, deverá a Pessoa Jurídica fornecer garantia quinquenal da Obra, conforme disposto no art. 618, do CC.

A Pessoa Jurídica, ainda, será responsável pela Assistência Técnica durante a execução da Obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra empregados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

É importante também salientar a necessidade da Contratada executar todas as etapas necessárias para a conclusão da Obra, objeto deste ETP e do Projeto de Engenharia, dentro do prazo estabelecido no **Cronograma da Obra, qual seja, 4 (quatro) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.**

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Este objeto trata-se de Obra em Lote único, visando à homogeneidade de execução dos serviços, contudo, não há prejuízos técnicos ou econômicos devido ao Lote único.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos vão ao encontro das observações previstas no Item VII, deste documento. Tais como melhoria das condições das intempéries, como sol intenso, chuvas fortes e ventos, garantindo um ambiente mais seguro e adequado para os Trabalhadores e animais, bem como o prolongamento a vida útil das instalações e seguro a integridade física dos animais e dos Trabalhadores. Ademais, estes vão de encontro com a obra sendo executada conforme o Projeto de Engenharia.

X -PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O Município indicará com precisão o local a ser executada a Obra, além de indicar o Fiscal que acompanhará a Obra.

A fiscalização, durante a execução, elaborará Relatório Fotográfico detalhado a fim de comprovar a execução da Obra conforme Cronograma Físico-Financeiro.

O Município de Painel emitirá Ordem de Serviço para o início dos trabalhos, além de providenciar conta para a garantia do Contrato, conforme Edital, que será repassada ao vencedor após o Certame e



previamente à assinatura do Contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente Processo.

Contudo, caso durante a execução observe-se necessário executar alguma das medidas mitigadoras previstas no Item XII. Haverá, então, a possibilidade de novas contratações para dirimir os efeitos causados por possíveis impactos ambientais.

XII -DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais envolvem:

- 1) aumento da pressão acústica (ruídos);
- 2) desmatamento e alteração da vegetação;
- 3) erosão e sedimentação;
- 4) poluição sonora e emissão de poeira;
- 5) geração de resíduos sólidos.

É importante salientar que os possíveis impactos aqui listados são reversíveis, ou seja, no caso de realmente haver o dano, existem ações que podem solucionar a ocorrência.

Para cada possível impacto ambiental acima descrito, há medidas mitigadoras cabíveis:

- 1) para o aumento da pressão acústica (ruídos) devido aos equipamentos utilizados (veículos, caminhões, máquinas, etc), a Pessoa Jurídica ficará condicionada apenas à execução da Obra em período diurno, das 7h às 18h, não interferindo assim nos horários de repouso dos Moradores do entorno;
- 2) realizar um levantamento da vegetação e promover o replantio em áreas próximas ou a criação de áreas verdes compensatórias. Sempre que possível, minimizar a área de desmatamento e preservar árvores de maior porte;
- 3) implementar técnicas de controle de erosão, como o uso de mantas de proteção, plantio de gramíneas e construção de barreiras de contenção de sedimentos. Instalar bacias de sedimentação para filtrar a água de chuva que escoar pelo canteiro de Obras;
- 4) utilizar equipamentos com baixa emissão de ruído, restringir o horário das atividades mais barulhentas e aplicar água nas áreas de movimentação de solo para controlar a poeira. Instalar barreiras acústicas temporárias, se necessário;
- 5) implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos que inclua a coleta seletiva, reciclagem



6) e destinação adequada dos resíduos. Estabelecer áreas específicas para armazenamento temporário de resíduos.

É importante mencionar a necessidade do controle de desmate às áreas de intervenção, caso sejam necessários, e que estes ocorram apenas após licença junto ao órgão florestal/ambiental competente, além de se proteger as árvores de valor paisagístico e/ou imunes de corte.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considera-se viável o prosseguimento dos Atos Administrativos a fim de que ocorram as contratações das Obras de Engenharia em questão.

Painel/SC, 17 de julho de 2024.

Filipe Ramos Arruda
Secretário Municipal de Planejamento e Meio

